

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1748/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0203598/2024-11

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de fevereiro de 2022, as atividades da Escola Feliz Idade, de Ensino Fundamental (iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 148, de 25 de janeiro de 1997, situada na R. Bernardo da Veiga, 238, Centro, em Campanha.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Varginha

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/09/2025